

## **Relação de documentos para Registro Cadastral – CRC**

Para a obtenção do CRC – Certificado de Registro cadastral junto à URBAM é necessário que a empresa interessada providencie os seguintes documentos:

I – Requerimento para inscrição Cadastral, conforme modelo anexo (Requerimento); e

II – Documentos relacionados abaixo, em atendimento aos artigos 27 a 32 da Lei Federal 8.666/93.

- **Habilitação Jurídica**

1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **Regularidade Fiscal**

2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).
3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários).
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, no mínimo ao que se refere a Tributos Mobiliários, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
7. Prova de regularidade para com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, com validade em vigor, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

- **Qualificação Técnica**

9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (caso a empresa exerça atividade sujeita a fiscalização de um órgão de classe).
10. Para fornecimento e serviços comuns: atestado, certidão ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu/prestou serviço compatível em quantidades e características com o objeto deste certame.
11. Para serviços de engenharia: Comprovação de aptidão para a regular prestação de serviços, por meio de atestado (s), certidão (ões) ou declaração (ões) fornecida (s) por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou executou serviço compatível com seu ramo de atividade nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

• **Qualificação Econômico-Financeira**

12. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis relativos ao último exercício, já exigíveis, apresentados e registrados na forma da lei, incluindo termo de abertura e encerramento.
13. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias do certame.

**Observações:**

- Os documentos acima deverão ser apresentados : em nome da empresa, em cópia autenticada e estar com prazo de validade vigente.
- Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei, devem ter sido expedidos no máximo até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do recebimento dos envelopes.
- As declarações e requerimentos devem ser entregues em seus originais, assinados pelo sócio da empresa ou representante devidamente autorizado por credenciamento ou procuração.

**Local de Entrega dos documentos:**

Urbanizadora Municipal S/A – URBAM

Rua Ricardo Edwards, nº 100, Vila Industrial

São José dos Campos – SP CEP: 12.220-290

Telefones: (12) 3908-6038 / 3908-6081

**Horário de Atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**